



Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Processo Administrativo n.º 5505-1/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: ITENS 6, 7, 82, 96, 127 e 128 do ANEXO – II.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/06/2024 às 14h00 Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	21/06/2024 às 08h30 Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:	21/06/2024 às 08h45 Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:	21/06/2024 às 09h00 Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

P R E Â M B U L O

A **PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal**, que será regida nos termos da **Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023**, que pode ser acessada através do (<https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Modelo de Proposta (**ANEXO II**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA 2ª - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Jaboticabal a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

2.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

2.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

2.4 O prazo de validade do presente Registro de Preços de **12 (doze) meses**.

2.5 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado ao fornecimento, observadas as condições da própria Ata.

2.6 O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na Ata de Registro de Preços.

2.7 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.8 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

2.9 Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.10 Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx>, Guia "Transparência" OU www.novobbmnet.com.br.

CLÁUSULA 3ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4 Para os itens 6, 7, 82, 96, 127 e 128, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.11 Não poderão disputar esta licitação:



Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

3.11.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 O impedimento de que trata o **item 3.11.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.11.2 e 3.11.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15 O disposto nos **itens 3.11.2 e 3.11.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

CLÁUSULA 4ª - DO PROCEDIMENTO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4.3 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores).

4.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

4.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

4.6 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

4.7 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.11 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.12 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>” e também e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CLÁUSULA 5ª - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

5.3 Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar os **valores unitários de cada item**, para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

5.4 O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

5.6.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

5.7 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

5.8 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

5.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.10 Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

CLÁUSULA 6ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.2.1.1 Valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.2 Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – II**).

6.2.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.2.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.8 Prazo para entrega: **Até 20 (vinte) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.**

6.9 Local de entrega: **No Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sito a Rua Antonieta Aleixo de Souza, 100, bairro Cohab II, Jaboticabal/SP. Horário de recebimento: Das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.**

6.10 Condição de pagamento: **30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.**

6.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DAS AMOSTRAS

7.1 Estão relacionados no **ANEXO – VI** deste edital, os itens para os quais se exigem amostras, bem como a descrição do procedimento de análise sob o qual as amostras serão submetidos e os resultados mínimos esperados após a análise.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

7.2.1 Ao término da etapa de lances e negociações, o Pregoeiro solicitará ao licitante detentor da melhor oferta a entrega das amostras, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente, bem como será registrada na Ata de Sessão Pública a referida convocação.

7.2.2 Caso se faça necessária, a convocação das licitantes classificadas do 2º Lugar em diante, serão feitas através dos endereços de e-mail indicados nos respectivos credenciamentos e no Portal da Transparência de Jaboticabal/SP e na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, sendo concedido-lhes o mesmo prazo do 1º Lugar para apresentação das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

7.2.3 Somente deverá ser convocada para apresentação de amostras a licitante que tiver sua oferta aceita pelo Pregoeiro.

7.2.4 A sessão será suspensa para cumprimento do prazo de entrega das amostras, bem como das respectivas análises.

7.2.5 As amostras solicitadas deverão ser entregues diretamente no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sito a Rua Antonieta Aleixo de Souza, 100, bairro Cohab II, Jaboticabal/SP. Horário de recebimento: Das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.

7.2.6 É de inteira responsabilidade da licitante arcar com os custos e cumprir com o prazo relacionados à entrega das amostras.

7.3 SOBRE AS AMOSTRAS:

7.3.1 A licitante convocada deverá entregar **UMA UNIDADE DE AMOSTRA**, de cada item, diretamente, no endereço supracitado.

7.3.2 Junta às amostras deverá ser apresentada uma relação com a descrição dos produtos entregues, em duas vias, assinadas pelo representante da licitante, sendo uma delas anexada às amostras para análise e a outra devolvida ao representante devidamente assinada pela Equipe Técnica.

7.3.3 A embalagem da amostra deverá estar endereçada à Prefeitura Municipal de Jaboticabal, identificada com:

7.3.3.1 a razão social da licitante;

7.3.3.2 o número da licitação;

7.3.3.3 número/descrição do item;

7.3.4 Não serão avaliadas as amostras:

7.3.4.1 não identificadas ou fora de sua embalagem (quando houver);

7.3.4.2 em embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

7.3.5 As amostras deverão estar devidamente embaladas com sua rotulagem de acordo com a legislação vigente, constando as seguintes informações:

7.3.5.1 data de fabricação;

7.3.5.2 prazo de validade (quando houver);

7.3.5.3 número do lote de fabricação;

7.3.6 Os produtos devem se apresentar em embalagens íntegras (lacradas), livres de rachaduras ou furos.

7.3.7 As amostras não poderão apresentar prazo de validade para uso inferior a 90% do período total fixado de sua validade.

7.3.8 A Prefeitura Municipal de Jaboticabal não se responsabilizará pelo atraso, extravio ou pela avaria das amostras enviadas por terceiros (Correios, Transportadoras, etc).

7.3.9 As amostras apresentadas não farão parte dos quantitativos que forem eventualmente solicitados para entrega.

7.4 DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS

7.4.1 A análise das amostras será realizada por servidor público ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde como Equipe Técnica, o qual deverá verificar o atendimento das amostras apresentadas às especificações técnicas constantes do **ANEXO – VI** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

7.4.2 Os ensaios, testes e demais provas excepcionais, quando exigidos, correrão por conta da Contratada.

7.4.3 Caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade de qualquer amostra, a licitante será desclassificada para o item em questão e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

7.4.4 Caso seja constatada a conformidade das amostras apresentadas, o Pregoeiro convocará os interessados para a reabertura da sessão, mediante publicação no "chat" da Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, para proceder à conferência da documentação (Habilitação) da licitante aprovada e demais procedimentos inerentes ao certame.

7.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES:

7.5.1 Após cada análise de amostras, a Equipe Técnica emitirá o respectivo de Relatório de Avaliação Técnica, o qual será disponibilizado no Portal da Transparência de Jaboticabal/SP.

7.5.2 Havendo intenção por parte das licitantes de interpor recursos, é necessária manifestação imediata no ato da reabertura da sessão, conforme informações elencadas na cláusula da impugnação do edital e recursos deste edital.

7.5.3 Todas as comunicações necessárias referente ao andamento das análises técnicas serão publicadas no Portal da Transparência de Jaboticabal/SP, através do link: <http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx> e também na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

7.6 Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes às amostras entregues e aprovadas no processo de licitação.

7.7 Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega das amostras ou que deliberadamente contrariar as condições estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA 8ª - DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.7 Será desclassificada a proposta que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;



Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

- 8.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.
- 8.10.1** No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.12** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.13** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.14** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.14.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 8.14.1.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 8.14.1.2** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **8.14.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

8.14.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **8.14.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.16 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **8.14** e **8.14.1.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.18 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.19 Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

8.20 Encerrada a fase de lances, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, **redefinir, em até 1 (hora) hora após alerta no “chat” do sistema BBMNET Licitações, os valores dos itens para o(s) lote(s) por meio do botão “Redefinir valores dos itens”, dentro do próprio sistema da BBMNET.**

8.21 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

CLÁUSULA 9ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.3 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160 – Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.6 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **9.5** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

9.7 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item **9.5**.

9.8 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

9.9 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.10 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado na **Cláusula 7ª** e na, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e também serão publicadas no Portal da Transparência de Jaboticabal/SP, que poderá ser acessado através do link <http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx>.

9.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **ANEXO – VI** deste edital.

CLÁUSULA 10ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 11ª - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

10.2 O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **30 (trinta) minutos**, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.

10.3 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.4 Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

10.5 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

10.6 Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

10.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.8 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

10.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.10 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

10.11 Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

10.12 Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

10.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.11.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.13.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

10.13.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.14.1.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.14.1.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

CLÁUSULA 11ª - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

11.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

11.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

11.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é exclusivamente a prestação de serviços;

11.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (**CNDT**).

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

11.4.2 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP;

11.4.3 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

11.5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

11.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.6.1 Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – III e ANEXO – IV** deste Edital.

11.6.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO – V** deste Edital.

11.6.3 A falsidade das declarações de que trata os itens **11.6.1** e **11.6.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.7 DAS CONSIDERAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.7.1 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

11.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

11.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023.

11.8 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.8.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.12 No caso de representantes não constantes do quadro societário:

11.12.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

11.12.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

CLÁUSULA 12ª - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

12.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3 As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

12.5 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.6 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

12.7 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

12.8 O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via "chat" do sistema eletrônico.

12.9 A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

12.12 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

12.13 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.14 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.16 O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

CLÁUSULA 13ª - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

13.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

13.3 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e as empresas que apresentaram as propostas classificadas, em primeiro lugar, no presente certame licitatório.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

14.3 Caso a Secretaria Municipal de Administração opte por enviar a Ata de Registro de Preços por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução da mesma, assinada pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

14.4 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

14.5 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser no formato eletrônico/digital.

14.6 Será de total responsabilidade da licitante vencedora as despesas e providências inerentes à assinatura da ata.

14.7 O convocado deverá providenciar os documentos abaixo, antes da assinatura da ata, por processo de cópia autenticada em cartório ou extraído via Internet:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

14.7.1 Carta indicando o responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

14.7.2 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, *quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social*.

14.7.3 Documentos apresentados na licitação que estejam com o prazo de validade vencido na data de assinatura da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.9 A minuta da Ata de Registro de Preços, pode ser acessada através do link: <http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx>.

CLÁUSULA 15ª - DO CONTRATO

15.1 O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

15.3 Caso a Secretaria Municipal de Administração opte por enviar o Termo de Contrato por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

15.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

15.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

15.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 16ª - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1 A Prefeitura Municipal de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no **30º (trigésimo) dia**, a contar da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

16.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

16.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

16.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

16.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

16.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16.7 O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

16.7.1 O reajustamento será precedido de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.7.2 Os reajustamentos poderão ser formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.7.3 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 17ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente Registro de Preços terão **validade de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 18ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5 fraudar a licitação.

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

18.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

18.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA 19ª - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Especialidades Odontológica será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.

19.2 O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

19.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada de forma PARCELADA, em até 20 (vinte) dias após solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento, a ser entregue no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sito a Rua Antonieta Aleixo de Souza, 100, bairro Cohab II, Jaboticabal/SP. Horário de recebimento: Das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

19.4 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características exatamente correspondentes ao descritivo constante na proposta financeira.

19.5 Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega dos produtos ou que deliberadamente contrariar as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA 20ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Em conformidade com o caput do artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA 21ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito de Jaboticabal.

21.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.5 O resultado do presente certame será divulgado serão divulgados no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), no D.O.U. (Diário Oficial da União) e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site (www.novobbmnet.com.br).

21.6 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/> e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (16) 3209-3307 ou pelo e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.7 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.8 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

21.12 Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
----------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO II	Modelo de Proposta Financeira
ANEXO III	Prestação de informações obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos
ANEXO IV	Declaração Conjunta
ANEXO V	Declarações para empresas que se enquadram como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)
ANEXO VI	Metodologia de Análise Técnica
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

21.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 05 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado é justificado visto que há necessidade de suprir o fornecimento interno do Setor Odontológico e atender de forma satisfatória as demandas da odontologia municipal, para o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao atendimento odontológico à população.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme Anexo II do presente edital.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;
O objeto desta licitação deverá ser executado de forma PARCELADA, em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) sito à Rua Antonieta Aleixo de Souza, nº100, Bairro Cohab II, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

A contratada terá um prazo de **até 20 (vinte)** dias corridos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) **dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

O(s) produto(s) deverá(ão) estar devidamente embalado(s), em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO

Marcelo Costa César
Chefe do Setor Odontológico

Sérgio Aparecido Ramos
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

MODELO DE PROPOSTA
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Razão Social:							
CNPJ:		Inscrição Estadual:					
Endereço:		Nº:		Bairro:			
CEP:		Cidade/UF:					
Fone:		E-mail:					

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ampla Concorrência	200	FR	ACIDO FOSFORICO A 37% ACONDICIONADO EM GEL EM SERINGA PLÁSTICA COM PONTA APLICADORA CONTENDO 3g; ROTULO COM Nº DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
2	Ampla Concorrência	55	FR	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO COMPOSIÇÃO: BIS – GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA ÁGUA, ETANOL, GLICEROL 1.3 DE METACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL(CARGA), COM 5 MANÔMETROS DE DIAMETRO. FRASCO ÚNICO COM 6 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
3	Ampla Concorrência	10	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO, FRASCO OPACO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-OPACO COM 1 LITRO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
4	Ampla Concorrência	30	CX	AGULHA GENG. DESC. G-27, LONGA, AÇO INOX, C/LACRE, ESTÉRIL, CALIBRE 27 G; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.			
5	Ampla Concorrência	50	CX	AGULHA GENG. DESC. G-30, CURTA, AÇO INOX, C/LACRE, ESTÉRIL, CALIBRE 30 G – 0,3/21 MM – CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.			
6	Exclusivo ME/EPP	150	FR	ÁLCOOL A BASE DE GEL ANTI SÉPTICO. Embalagem com 500 ml, com dispensador tipo pump, higienizador e hidratante, transparente, sem perfume. Possui água, álcool, carbomer, triclosan, trietanolamina e glicerina. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, contendo procedência, dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Conter código de barras. APRESENTAR AMOSTRA.			
7	Exclusivo ME/EPP	150	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Indicado para superfície fixa e antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Embalagem com 1.000ml. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, contendo procedência, dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Conter código de barras.			
8	Ampla Concorrência	20	PT	ALGINATO PARA IMPRESSÃO HYDROGUM 5 (ROXO) - PACOTE 453G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
9	Ampla Concorrência	10	PT	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO JELTRATE – DUSTLESS – DENTSPLY. PACOTE 410G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
10	Ampla	150	UN	AMALGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇÃO (UNIDADE) – REGULAR DISPONÍVEL EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM AMÁLGAMA. ALTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência			RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, MINIMIZA O RISCO DE FRATURA DA RESTAURAÇÃO ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS.			
11	Ampla Concorrência	400	UN	AMALGAMA EM CAPSULAS 2 PORÇÕES (UNIDADE) – GS 80 REGULAR DISPONÍVEL EM CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS COM AMÁLGAMA. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, MINIMIZA O RISCO DE FRATURA DA RESTAURAÇÃO ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS.			
12	Ampla Concorrência	60	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A 2% DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM POTE OU CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
13	Ampla Concorrência	30	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A 2% SEM VASO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, TUBETE DE 1,8 ML; APRESENTAÇÃO COMERCIAL POTE OU CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
14	Ampla Concorrência	50	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM POTE OU CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
15	Ampla Concorrência	75	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% C/ADRENALINA, TUBETES C/1,8ML A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM POTE OU CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Ampla Concorrência	50	UN	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA PARA ALIVIO TEMPORÁRIO DA DOR DURANTE PROCEDIMENTOS COMO INJEÇÕES ANESTÉSICAS LOCAIS, CURETAGEM PERIODONTAL, TOMADA DE IMPRESSÕES E RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS, PODENDO SER USADA TAMBÉM EM PACIENTES COM ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS. POTE COM 12G COM SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
17	Ampla Concorrência	4	UN	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL ADULTO.			
18	Ampla Concorrência	5500	UN	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. Indicado para proteção total do tronco e membros superiores do usuário com gramatura mínima de 50g/m², resistente, maleável, respirável, sem furos, rasgos ou defeitos, mangas longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total, através de tiras ou velcro no pescoço e tiras na cintura, em comprimento suficiente para o fechamento. APRESENTAR AMOSTRA.			
19	Ampla Concorrência	5	CX	BICARBONATO DE SÓDIO. Caixa com 15 sachês de 40g cada. Indicado para profilaxia oral. Características: granulometria ultra fina; validade 2 anos à partir da data de entrega. Registro ANVISA 80339810002.			
20	Ampla Concorrência	35	UN	BROCA 1011 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
21	Ampla Concorrência	35	UN	BROCA 1012 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
22	Ampla Concorrência	35	UN	BROCA 1012HL DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
23	Ampla Concorrência	35	UN	BROCA 1013 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	Ampla Concorrência	35	UN	BROCA 1014 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
25	Ampla Concorrência	65	UN	BROCA 1014HL DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
26	Ampla Concorrência	40	UN	BROCA 1015 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
27	Ampla Concorrência	40	UN	BROCA 1016 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
28	Ampla Concorrência	65	UN	BROCA 1016HL DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
29	Ampla Concorrência	40	UN	BROCA 1019 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
30	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 1034 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
31	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 1035 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
32	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 1036 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
33	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA 1092 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
34	Ampla	25	UN	BROCA 1094 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência						
35	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 1095 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
36	Ampla Concorrência	20	UN	BROCA 1111FF DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
37	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 2094 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
38	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 2096 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
39	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA 2134FF DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
40	Ampla Concorrência	20	UN	BROCA 3017 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
41	Ampla Concorrência	20	UN	BROCA 3017HL DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
42	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3071 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
43	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3082 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
44	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3138 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3168 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
46	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA 3168F DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
47	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3168FF DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
48	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3193 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
49	Ampla Concorrência	15	UN	BROCA 3205 DIAMANTADA BLISTER ESTÉRIL COM AS CERTIFICAÇÕES: ISO9001/2000, ISO13485/2003, C.E.: 0088.			
50	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA C.A. 4.			
51	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA C.A. 5.			
52	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA C.A. 6.			
53	Ampla Concorrência	25	UN	BROCA C.A. 8.			
54	Ampla Concorrência	20	UN	BROCA CARBIDE CA 6 HASTE LONGA.			
55	Ampla	2	UN	BROCA FRESA DE TUNGSTÊNIO, TIPO FT1508 ASSUS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência						
56	Ampla Concorrência	12	CX	CALEN COM PMCC. EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC + 2 TUBETES 2,2G CADA DE GLICERINA.			
57	Ampla Concorrência	6	CX	CALEN COMUM. EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES 2,2G CADA DE GLICERINA.			
58	Ampla Concorrência	5	PT	CARTEIRA PARA ACOMODAÇÃO DE RX DUPLA – PACOTE COM 100 UNIDADES.			
59	Ampla Concorrência	2	UN	CIMENTO BIOCERÂMICO OBTURADOR PBS HP BRANCO. 0,8G Propriedades: Hidrofílico. Consistência flow; Presa lenta, pó na cor branca; Radiopaco, Hiperdensidade comparada ao Alumínio; Alcalinidade: pH 10 que em 3h se estabiliza em 12; Tempo de presa inicial de 10 minutos e final de 30 minutos.			
60	Ampla Concorrência	2	UN	CIMENTO BIOCERÂMICO REPARADOR PBS HD CINZA. 0,8G Propriedades: Hidrofílico. Consistência putty; Presa rápida, pó na cor cinza; Hisodenso, mesma radiopacidade da Dentina; Presa inicial de 5 minutos e o final de 10 minutos; Alcalinidade: pH de valor 10 que em 3h se estabiliza em valor 12; Resistência à compressão: 40 MPa após 24 h e 65 MPa após 21 dias.			
61	Ampla Concorrência	2	UN	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL COE-PAK .			
62	Ampla Concorrência	8	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS. Embalagem com 1 Seringa de corpo duplo com 16g (Base 6,5g e Catalisador 9,5g) Características: A base de resina Epoxi Composição: Pasta Base – 6,5g (Coloração Amarela) Pasta Catalisadora MK Life – 9,5g (Coloração Branca) Excepcional viscosidade Formado por duas pastas acondicionadas em seringa de corpo duplo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	Ampla Concorrência	8	FR	CLOREXIDINA 2 LITROS.			
64	Ampla Concorrência	15000	PT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades de compressas gazes em 100% algodão hidrófilo, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizadas em óxido de etileno; alto grau de absorção; isentas de impurezas; dobras feitas para dentro; 8 camadas e dobras; Dimensões: Fechada: 7,5 cm x 7,5 cm / Aberta: 30 cm x 15 cm; Densidade: 13 fios por cm²; Cor: Branca; Registro no Ministério de Saúde Conformidade com norma ABNT NBR 13841/2009. APRESENTAR AMOSTRA.			
65	Ampla Concorrência	10	CX	CONE DE GUTTA PERCHA TAPPER 04, TAMANHO #35/04 (CAIXA COM 60 UNIDADES).			
66	Ampla Concorrência	15	CX	CONE DE GUTTA PERCHA TAPPER 06, TAMANHO #20/06 (CAIXA COM 60 UNIDADES).			
67	Ampla Concorrência	20	CX	CONE DE GUTTA PERCHA TAPPER 06, TAMANHO #25/06 (CAIXA COM 60 UNIDADES).			
68	Ampla Concorrência	6	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20.			
69	Ampla Concorrência	6	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25.			
70	Ampla Concorrência	6	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30.			
71	Ampla Concorrência	10	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	Ampla Concorrência	8	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40.			
73	Ampla Concorrência	15	PT	CUNHA DE MADEIRA.			
74	Ampla Concorrência	5	PT	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA – PACOTE.			
75	Ampla Concorrência	3	FR	EDTA – FRASCO 20ML.			
76	Ampla Concorrência	10	UN	EIXO PINÇA FGMS.			
77	Ampla Concorrência	200	PT	ENVELOPE 15X25 PARA AUTOCLAVE COM FITA ADESIVA E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO – PCT COM 100 UNIDADES.			
78	Ampla Concorrência	400	PT	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9X23 COM FITA ADESIVA, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES.			
79	Ampla Concorrência	40	UN	ESCOVA ROBSON RETA PARA POLIMENTO.			
80	Ampla Concorrência	12	UN	ESPELHO CLÍNICO PRIMEIRO PLANO NUMERO 5.			
81	Ampla Concorrência	3	FR	EUCALIPTOL – FRASCO 10ML.			
82	Exclusivo	100	UN	FACE SHIELD: Máscara Protetora Facial – Protetor facial em Policarbonato, composto de um suporte, com alças reguláveis, resistente,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ME/EPP			ajustável, anatômica, leve e de fácil higienização. Cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor em PET (polietileno Tereftalato) incolor fixado ao suporte, Com bom distanciamento entre o visor e o rosto, permitindo o uso de óculos. APRESENTAR AMOSTRA.			
83	Ampla Concorrência	5	CX	FILME RADIOLÓGICO ADULTO CX COM 150 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
84	Ampla Concorrência	30	UN	FIO DENTAL – FRASCO COM 100 METROS.			
85	Ampla Concorrência	120	CX	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA 2,0cm – CAIXA COM 24 UNID. Especificações técnicas: MR: ½ Circ. TRG. 2,0cm; tamanho do fio: 45cm; embalado individualmente por envelope, contendo fio e agulha; trançado preto – classe II; estéril; método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno; registro ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
86	Ampla Concorrência	100	RL	FITA CREPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. ROLO MEDINDO 19MM X 30M.			
87	Ampla Concorrência	50	BL	FITA CARBONO – BLOCO.			
88	Ampla Concorrência	40	FR	FIXADOR PARA RX – FRASCO LEITOSO COM 475 ML PRONTO PARA USO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
89	Ampla Concorrência	40	FR	FLÚOR GEL. SABOR TUTTI-FRUTTI. – FRASCO.			
90	Ampla Concorrência	20	KIT	Forrador Cavitário hidróxido de Cálcio. Forrador de cavidade oral e capeamento pulpar a base de hidróxido de cálcio que apresenta presa rígida, deverá ser resistente a ataque ácido. Kit composto por 2 pastas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				acondicionadas em bisnagas plásticas de 12g cada, com tampa rosqueável, sendo 1 chamada de pasta base: contendo óxido de cálcio e óxido de zinco e outra chamada pasta catalisadora contendo resina bisalíclica, trisalicíclica e salicilato de metilo, devendo também conter no kit 1 bloco para manipulação. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
91	Ampla Concorrência	5	FR	FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10ml.			
92	Ampla Concorrência	5	FR	FOSFATO DE ZINCO PÓ FRASCO COM 28g.			
93	Ampla Concorrência	4	UN	GÁS REFRIGERANTE (TESTE VITALIFE).			
94	Ampla Concorrência	40	KG	GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO (PCTE COM 1KG).			
95	Ampla Concorrência	20	KG	GESSO PEDRA RIO AMARELO (PCTE COM 1KG).			
96	Exclusivo ME/EPP	6000	UN	GORRO DESCARTÁVEL. Com elástico; Confeccionado em TNT gramatura 30. APRESENTAR AMOSTRA.			
97	Ampla Concorrência	10	UN	GUARNIÇÃO 2 FUROS.			
98	Ampla Concorrência	4	FR	HEMOSTOP LÍQUIDO.			
99	Ampla	15	FR	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. – HIDRÓXIDO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência			EMBALAGEM COM 10G.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
100	Ampla Concorrência	150	FR	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES DO TIPO CLASSE III E V EM DENTES PERMANENTES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS. LÍQUIDO COM ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. FRASCO COM 8 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
101	Ampla Concorrência	150	FR	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES DO TIPO CLASSE III E V EM DENTES PERMANENTES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS. VIDRO DE FLUORSILICATO – ESTRONCIO, ALUMÍNIO, LANTÍNIO E PIGMENTOS. POTE COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
102	Ampla Concorrência	40	CJ	IRM COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL E 2% DE POLÍMEROS DE METECRILATO DE METILA ULTRAFINO, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA EM CLÍNICA GERAL, ODONTOPEDIÁTRIA E ODONTOGERIÁTRIA (ATÉ 2 ANOS)PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, SENDO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, COR MARFIM. FRASCOS COM 15 ML (LÍQUIDO) E 38 GRS (PÓ).VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
103	Ampla Concorrência	6	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. CONTÉM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS SEM BISEL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.			
104	Ampla Concorrência	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO – CAIXA C/ 26 UNIDADE.			
105	Ampla	20	CX	LIMA ESPECIAL Nº06 25MM KERRFILE(CAIXA C/ 6 UNIDADES).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência						
106	Ampla Concorrência	20	CX	LIMA ESPECIAL Nº08 25MM KERRFILE(CAIXA C/ 6 UNIDADES).			
107	Ampla Concorrência	30	CX	LIMA ESPECIAL Nº10 25MM KERRFILE(CAIXA C/ 6 UNIDADES).			
108	Ampla Concorrência	10	CX	LIMA GLIDE PATH Nº16/02-25MM (LIMA IDEAL PARA GLIDE PATH, COM DIÂMETRO DA PONTA 16 E TAPPER 0,2. LIGA DE NiTi SUPER FLEXÍVEL E RESISTENTE)- CAIXA COM 04 UNIDADES.			
109	Ampla Concorrência	4	CX	LIMA HEDSTROEN 1ªSERIE 25MM 15/40 (CX COM 6 UNIDADES).			
110	Ampla Concorrência	60	CX	LIMA KERR 1ªSERIE 25MM 15/40 (CAIXA C/ 6 UNIDADES).			
111	Ampla Concorrência	30	CX	LIMA ORIFICE SHAPPER 17.08-19MM (POSSUI PONTO 17 E TAPPER 08, COM 19MM DE COMPRIMENTO) - CAIXA COM 04 UNIDADES.			
112	Ampla Concorrência	90	KIT	LIMA SRF - SEQUENCE ROTARY FILE - 25MM – TAMANHO SORTIDO (LIMAS ROTATÓRIAS EM NiTi CM-CONTROLE DE MEMÓRIA- BLUE 25MM, ALTAMENTE FLEXÍVEIS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E PODER DE CORTE. POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE E PONTA INATIVA PARA MANTER A LUZ DO CANAL) - KIT COM 4 LIMAS, SENDO 1 LIMA DE CADA TAMANHO – #15/04; #20/06; #25/06; #35/04.			
113	Ampla Concorrência	8	LT	LÍQUIDO DE DAKIN – FRASCO COM 1000 ML.			
114	Ampla	50	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA SEM TALCO – CX C/100 UN – TIPO HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA –			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência			AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
115	Ampla Concorrência	50	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA SEM TALCO – CX C/100 UN – TIPO HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA – AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
116	Ampla Concorrência	650	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX. Luva de procedimento hipoalérgica, não estéril. Tamanho EXTRA PEQUENO. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. Conter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conter código de barras. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
117	Ampla Concorrência	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX. Luva de procedimento hipoalérgica, não estéril. Tamanho GRANDE. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. Conter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conter código de barras. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
118	Ampla Concorrência	650	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX. Luva de procedimento hipoalérgica, não estéril. Tamanho MÉDIO. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. Conter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conter código de barras. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
119	Ampla Concorrência	650	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX. Luva de procedimento hipoalérgica, não estéril. Tamanho PEQUENO. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. Conter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conter código de barras. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
120	Ampla Concorrência	10	UN	MANDRIL PARA C.A.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
121	Ampla Concorrência	250	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA. Fixação com elástico, atóxica, clip nasal embutido, hipoalergênica, eficiência de filtragem acima de 90%, embalagem com 50 unidades. Conter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.			
122	Ampla Concorrência	800	UN	MÁSCARA PROTETORA DESCARTÁVEL N95 OU PFF-2. Confeccionada em material hipoalergênico, inodoro, atóxico, formato não cônico, com design anatômico, de modo a evitar entrada de ar pelas bordas. Constituída por 4 camadas de fibra sintética, repelente a líquidos e fluídos corporais. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica, dotada de clip nasal revestido e flexível, embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, e tempo de validade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Conter registro C.A. emitido pelo MTE. APRESENTAR AMOSTRA.			
123	Ampla Concorrência	20	FR	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO EM SPRAY. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
124	Ampla Concorrência	20	FR	ÓLEO PARA BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
125	Ampla Concorrência	7	BO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Em bobina, 120 mm X 100 m, para utilização em processo de esterilização através do gás óxido de etileno a vapor saturado.			
126	Ampla Concorrência	7	BO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Em bobina, 200 mm X 100 m, para utilização em processo de esterilização através do gás óxido de etileno a vapor saturado.			
127	Exclusivo ME/EPP	50	RL	PAPEL LENÇOL – ROLO PAPEL LENÇOL. Tamanho 50 cm x 50 m, branco, 100% celulose virgem, com textura firme e resistente - rolos embalados individualmente em plástico termo ajustável, identificados com códigos de barra. Contendo: procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA.			
128	Exclusivo	260	FD	PAPEL TOALHA BRANCO – FARDO COM DUAS DOBRAS - APRESENTAR AMOSTRA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ME/EPP						
129	Ampla Concorrência	5	FR	PASTA ALVEOLAR ANTISSEPTICA.			
130	Ampla Concorrência	30	BN	PASTA PROFILATICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, SORBITAL CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTES E PRESERVATIVOS. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G SABOR TUTTI-FRUTTI.			
131	Ampla Concorrência	2	FR	PEDRA POMES PÓ – FRASCO 100g.			
132	Ampla Concorrência	30	UN	PINÇA CLINICA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL.			
133	Ampla Concorrência	50	CX	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE RESINA – CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, ISENTA DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, SÃO INDICADOS PARA LEVAR E DEPOSITAR – SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS(CÁRIE E PLACA), AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, FORRADORES CAVITÁRIOS, CONDICIONADORES ÁCIDOS, ACETONA, FLUORETOS. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/8 DE UMA GOTA.			
134	Ampla Concorrência	2	CX	PLACA PARA MOLDEIRA DE BRUXISMO, CONFECÇÃO A VÁCUO, 2MM. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
135	Ampla Concorrência	20	UN	PLACA DE VIDRO DE 5 MM.			
136	Ampla Concorrência	8	UN	RÉGUA CALIBRADORA OU MILIMETRADA PARA ENDODONTIA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
137	Ampla Concorrência	1	L	RESINA ACRÍLICA LIQUIDA (ACRÍLICO TERMO POLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA). COMPOSIÇÃO: MONÔMERO, METIL METACRILATO, TOPANOL. FRASCO 1 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA			
138	Ampla Concorrência	1	PO	RESINA ACRÍLICA PÓ (ACRÍLICO TERMO POLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA), INCOLOR. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO, METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS E PEROXIDO. FRASCO 1KG. APRESENTAR AMOSTRA.			
139	Ampla Concorrência	15	UN	RESINA COR A1. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
140	Ampla Concorrência	65	UN	RESINA COR A2. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
141	Ampla Concorrência	80	UN	RESINA COR A3. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
142	Ampla Concorrência	55	UN	RESINA COR A3,5. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
143	Ampla Concorrência	40	UN	RESINA COR B2. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
144	Ampla Concorrência	40	UN	RESINA COR UD. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, disponível em seringa com 4g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.			
145	Ampla Concorrência	65	FR	REVELADOR PARA RX – FRASCO LEITOSO COM 475 ML, COM HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, SULFITO DE SÓDIO 1 A 5 %, DIETILONOGLICOL DE 1 A 5% E ÁGUA PRONTO PARA USO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
146	Ampla Concorrência	26	UN	ROLAMENTO MAGNO 604. SIMILAR: KAVO.			
147	Ampla Concorrência	80	UN	ROLAMENTO MS.			
148	Ampla Concorrência	26	UN	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO STANDARD			
149	Ampla	55	UN	SELANTE - SERINGA DE SELADOR (2G), COR MATIZADO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Concorrência			FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERA FLÚOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
150	Ampla Concorrência	16	L	SODA CLORADA 2,5% - FRASCO COM 1 LITRO.			
151	Ampla Concorrência	400	PT	SUGADOR DESCARTÁVEL – PACOTE COM 40 UNIDADES.			
152	Ampla Concorrência	10	PT	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO.			
153	Ampla Concorrência	18	UN	TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO STANDARD.			
154	Ampla Concorrência	8	UN	TAMPA PARA ALTA ROTAÇÃO FGMS.			
155	Ampla Concorrência	2	UN	TESOURA PARA OURO, PONTA RETA, AÇO STAINLESS, 12,5CM, TAMANHO 2/3 PARA CORTAR GESSO. SIMILAR GOLGRAN 145-52.			
156	Ampla Concorrência	20	RL	TIRA MATRIZ 0,5 MM (ROLO 50CM).			
157	Ampla Concorrência	20	RL	TIRA MATRIZ 0,7 MM (ROLO 50CM).			
158	Ampla Concorrência	30	PT	TIRA, TIPO: POLIÉSTER – PACOTE COM 50 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
159	Ampla Concorrência	2	UN	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.			
160	Ampla Concorrência	10	UN	TRAVA DA BROCA CONTRA ANGULO STANDARD.			
161	Ampla Concorrência	5	FR	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 15ml.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)							

DECLARO que os **materiais** propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência – **ANEXO I e II** do edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo para entrega: Até 20 (vinte) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: No Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sito a Rua Antonieta Aleixo de Souza, 100, bairro Cohab II, Jaboticabal/SP. Horário de recebimento: Das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
C.N.P.J.:		I.E.	Telefone/Fax:
E-mail institucional:			
E-mail para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Representante:

C.P.F.:



Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, através de seu representante legal/procurador, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é inidônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- j) Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Por ser verdade assina a presente.
Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, através de seu representante legal/procurador, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) ☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

As amostras serão analisadas(dos) seguindo a metodologia de análise a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TESTES E OBSERVAÇÕES	RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS
1	ACIDO FOSFORICO A 37% ACONDICIONADO EM GEL EM SERINGA PLASTICA COM PONTA APLICADORA CONTENDO 3g;	Teste clínico em dente.	Ação ácida visível a olho nu após aplicação, lavagem com água e secagem na boca do paciente.
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO	Teste clínico em dente.	Ação de adesividade a olho nu após aplicação, fotopolimerização da resina que será colocada posteriormente a este.
6	ÁLCOOL A BASE DE GEL ANTI SÉPTICO. Embalagem com 500 ml, com dispensador tipo pump.	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar textura espessa e cremosa, com rápida absorção pela pele.
8	ALGINATO PARA IMPRESSÃO HYDROGUM 5 (ROXO)	Será submetido a teste clínico, ou seja, será espatulado e utilizado em paciente.	Deverá apresentar boa consistência, tempo de presa compatível com os padrões à temperatura ambiente, assim como resultar em boa impressão das características das estruturas bucais a serem restauradas com a prótese.
9	ALGINATO PARA IMPRESSÃO JELTRATE DUSTLESS – DENTSPLY	Será submetido a teste clínico, ou seja, será espatulado e utilizado em paciente.	Deverá apresentar boa consistência, tempo de presa compatível com os padrões à temperatura ambiente, assim como resultar em boa impressão das características das estruturas bucais a serem restauradas com a prótese.
18	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar espessura que impeça o contato dos fluidos bucais do paciente com o cirurgião dentista. O elástico deve ter resistência ao uso.
64	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	Teste clínico em paciente.	Ter espessura densa, com tramas fechadas para uma boa absorção de sangue ou outros fluidos. Não esfiapar.
82	FACE SHIELD: Máscara Protetora Facial – Protetor facial em Policarbonato, composto de um suporte, com alças reguláveis, resistente, ajustável, anatômica, leve e de fácil higienização. Cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar espessura que impeça o contato dos fluidos bucais do paciente com o cirurgião dentista. Deve ter resistência ao uso. Deve cobrir a parte frontal do crânio do usuário, estendendo-se até a parte lateral da cabeça, com um visor incolor fixado ao suporte, com distanciamento entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TESTES E OBSERVAÇÕES	RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS
	um visor em PET (polietileno Tereftalato) incolor fixado ao suporte, Com bom distanciamento entre o visor e o rosto, permitindo o uso de óculos.		o visor e o rosto que permita uso de óculos.
88	FIXADOR PARA RX – FRASCO LEITOSO COM 475 ML	Teste com película radiográfica de acordo com o tempo de exposição ao produto indicado pelo fabricante.	Manter a imagem radiográfica perfeitamente fixada após o tempo indicado pelo fabricante.
96	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar espessura resistente e formato para a proteção e isolamento a que se destina. O elástico deve ter resistência ao uso.
100	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	Teste clínico em dente.	Preso no tempo indicado, ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência mole, nem dura quando obedecidas rigorosamente às especificações de uso pelo fabricante e ter boa fixação e resistência na cavidade dentária.
101	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	Teste clínico em dente.	Preso no tempo indicado, ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência mole, nem dura quando obedecidas rigorosamente às especificações de uso pelo fabricante e ter boa fixação e resistência na cavidade dentária.
102	IRM	Teste clínico em dente.	Preso no tempo indicado, ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência elástica, nem mole, nem dura quando obedecidas rigorosamente às especificações de uso pelo fabricante. Ter boa fixação e resistência na cavidade dentária.
114	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA SEM TALCO – CX C/100 UN – TIPO HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA	Teste de espessura e resistência ao utilizar.	Deve apresentar resistência ao ser colocada e utilizada.
115	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA SEM TALCO – CX C/100 UN – TIPO HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA	Teste de espessura e resistência ao utilizar.	Deve apresentar resistência ao ser colocada e utilizada.
116, 117, 118 e 119	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX. LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Teste de espessura e resistência ao utilizar.	Deve apresentar resistência ao ser colocada e utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TESTES E OBSERVAÇÕES	RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS
	TAMANHO EXTRA PEQUENO, GRANDE, MÉDIO E PEQUENO.		
121	MASCARA TRIPLA CAMADA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO.	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar espessura que impeça o contato dos fluidos bucais do paciente com o cirurgião dentista. O elástico deve ter resistência ao uso.
122	MÁSCARA PROTETORA DESCARTÁVEL N95 OU PFF-2.	Teste de manuseio e uso.	Deve apresentar espessura que impeça o contato dos fluidos bucais do paciente com o cirurgião dentista. O elástico deve ter resistência ao uso.
127	PAPEL LENÇOL – ROLO, PAPEL LENÇOL.	Teste de espessura e resistência ao utilizar.	Deverá ter espessura suficiente para que não rasgue facilmente ao utilizar.
128	PAPEL TOALHA BRANCO – FARDO COM DUAS DOBRAS -	Teste de resistência e absorção.	Deverá absorver a umidade das mãos sem esfarelar.
137	RESINA ACRILICA LIQUIDA (ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA)	Teste de manuseio e uso.	Deverá apresentar boa consistência e tempo de presa compatível com os padrões à temperatura ambiente.
138	RESINA ACRILICA PÓ (ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA), INCOLOR. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO, METIL ETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS E PEROXIDO. FRASCO 1KG.	Teste de manuseio e uso.	Deverá apresentar boa consistência e tempo de presa compatível com os padrões à temperatura ambiente.
139	RESINA A1	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
140	RESINA A2	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
141	RESINA A3	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
142	RESINA A3,5	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TESTES E OBSERVAÇÕES	RESULTADOS MÍNIMOS ESPERADOS
			consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
143	RESINA B2	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
144	RESINA UD	Teste clínico em dente.	Ter consistência adequada, ou seja, não apresentar consistência “elástica”, nem ser muito dura, ter fixação na cavidade dentária sem que se desprenda durante o manuseio e nem após a fotopolimerização.
145	REVELADOR PARA RX – FRASCO LEITOSO COM 475 ML	Teste com película radiográfica de acordo com o tempo de exposição ao produto indicado pelo fabricante.	Imagem com boa resolução na qual a estrutura radiografada é perfeitamente visível a olho nu.
149	SELANTE - SERINGA DE SELADOR (2G), COR MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL	Teste clínico em dente.	Ação de adesividade a olho nu e à “sondagem” com sonda exploradora nº5 após aplicação e fotopolimerização.

NOTA: Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega das amostras ou que deliberadamente contrariar as condições de entrega das mesmas.

Marcelo Costa César
Chefe do Setor Odontológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

ANEXO – VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para Registro de Preços nº 035/2024 Processo nº 5505-1/2024

Aos ... dias do mês de de, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.387.844/0001-05, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n.º 160, bairro Vila Serra doravante designada PREFEITURA representada pelo seu Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Marcelo Costa César

Cargo: Chefe do Setor Odontológico

CPF:

....., inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, sediada na n.º, bairro, na cidade de, estado de, CEP, Fone (), doravante designada DETENTORA, neste ato representada por, portador do R.G. sob n.º e do C.P.F. sob n.º

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal, conforme especificações constantes do processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento.

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e se estenderá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS

3.1. A seguir, os itens registrados e os respectivos valores classificados em 1º lugar no certame:

[TABELA COM OS ITENS E PREÇOS ADJUDICADOS]

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 5ª - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

5.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão mediante de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Nota de Empenho/Contratos, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

5.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.3. A fiscalização sobre os fornecimentos de produtos/execuções de serviços vinculados à presente Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br>.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

7.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 035/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

7.3. Os casos omissos relativos à execução desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Jaboticabal, aos de de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RESPONSÁVEL LEGAL
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5505-1/2024
Protco.	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante:

Nome: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____

CPF: _____

Assinatura: _____